

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.259, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPASSES FINANCEIROS AO ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA NO EXERCÍCIO DE 2014.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Abrigo Jesus, Esperança e Vida a título de subvenção, repasses financeiros no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, bem como as aplicações financeiras.
- **Art. 2º** Os repasses serão efetuados em 12 (doze) parcelas, no valor correspondente a **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos Recursos Estaduais, além dos rendimentos das aplicações financeiras obtidas no período de janeiro a dezembro de 2014, para fins de custeio da entidade.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 15 de janeiro de 2014.

CIRINEU SILAS BITENCOURT Diretor do Departamento Jurídico